



PRORROGAÇÃO “DE OFICIO” DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2021, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAZONAS – ADVAM

PROCESSO: 01.01. 021101.00001812/2021

Objeto do Termo de Fomento: Executar ações e serviços especializados para reabilitação e inclusão da pessoa com deficiência visual e/ou familiares e comunidade no âmbito social.

Data da Assinatura 17/09/2021	Data da Publicação 17/09/2021	Vigência Intermediária 14/04/2022
Pagamento da Parcela Única 22/10/2021	Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 36	Vigência Atualização 19/05/2022

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE PRORROGAR** “de ofício” o prazo do Termo de Fomento Nº 018/2021-/SEJUSC, até **19/05/2022** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em outubro/2021.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

(Assinatura digital)

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

À SENHORA

CLEIZIMAR FURTADO DA SILVA

Presidente da Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas- ADVAM

Rua Tomaz Antônio Gonzaga, 37ª Cj Promorar Dom Bosco- Alvorada II

CEP: 69042-828

E-mail da Instituição: advam.amazonas@gmail.com